



PROCESSO	PROTOCOLO Nº 949219/2019
ASSUNTO	INCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização))
DELIBERAÇÃO Nº 014/2021 – CEF-CAU/SE	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SE, reunida ordinariamente por videoconferência, no dia 15 de abril de 2021 às 9h00min, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/SE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 162/2018 que dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0101-05/2020, que aprova orientações e procedimentos para registro de título complementar de Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização);

Considerando que no histórico da profissional constam disciplinas que não atendem à carga horária mínima, assim como não há comprovação de atendimento ao número de horas aulas práticas de 10% do total;

Considerando o envio do Ofício nº 002/2020 CEF-CAU/SE à Faculdade Pio Décimo, Instituição de Ensino Superior emitente do certificado e histórico da profissional interessada, entregue via Correios no dia 13/02/2020 e encaminhado por e-mail nos dias 11/05/2020, 01/06/2020, 16/07/2020, 03/08/2020 e 17/09/2020;

Considerando novo Ofício nº 002/2021 CEF-CAU/SE, enviado por e-mail no dia 22/02/2021 à Faculdade Pio Décimo, Instituição de Ensino Superior emitente do certificado e histórico da profissional interessada, e confirmado recebimento pelo coordenador do curso via contato telefônico no dia 16/03/2021; e

Considerando o Ofício nº S/N/2021 – PÓS-GRADUAÇÃO EM EST/FPD, recebido em 26/03/2021, acompanhado do Projeto da Pós-Graduação e tabela de Análise da Estrutura Curricular preenchida pelo coordenador do curso.

DELIBEROU:

1 – Acompanhar voto do relator pelo deferimento da inclusão de título de pós-graduação (Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho).

2 – Encaminhar para Gerência de Operações para procedimentos necessários.

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abs.	Ausente
Leonardo Ribeiro Maia Coordenador	x			
Eduardo Rodrigues dos Santos Coordenador Adjunto	x			
Fernando Márcio de Oliveira Membro	x			



Aracaju – SE, 15 de abril de 2021.

Considerando a autorização do Plenário, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e autenticidade das informações prestadas.

Mileise Oliveira Santos
Secretária do CAU/SE